



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1438/2016

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Lidianópolis, 22/06/2016.

APOSTILAMENTO

PROC. LICITAÇÃO Nº 005

Modalidade: Pregão Registro de Preço nº 003

Contrato nº : 04/2016

Assunto: Alteração orçamentária por inclusão de fonte de recurso.

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº. 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no Processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Funcional	20.601.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
Projeto de Atividade:	2.053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
Despesa	463	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	1001	

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o senhor Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Vagner Alves Dias
Sec. Municipal de Finanças

Antonio Aparecido do Santos
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitchesk, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Lidianópolis, 22/06/2016.

APOSTILAMENTO

PROC. LICITAÇÃO Nº 005
Modalidade: Pregão Registro de Preço nº 003
Contrato nº : 04/2016

Assunto: Alteração orçamentária por inclusão de fonte de recurso.

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº. 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no Processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Funcional	20.601.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
Projeto de Atividade:	2.053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
Despesa	607	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	748	

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o senhor Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Vagner Alves Dias
Sec. Municipal de Finanças

Antonio Aparecido do Santos
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3075/2016 de 27/06/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 775/2016 de 21/06/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
607 - 3.3.90.30.00.00 748 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Receita: 1.7.2.2.99.99.02.00 Repasse SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas 100.000,00
Rurais - F 748

Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3076/2016 de 27/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0041.2.098. PPMC II - CREAS
240 - 3.3.90.30.00.00 31935 MATERIAL DE CONSUMO 16.200,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
340 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
385 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Suplementação: 24.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1107 Salario Educação
31935 Bloco Proteção Social Especial (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3077/2016 de 27/06/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
608 - 3.3.90.31.00.00 01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 5.300,00

Total Suplementação: 5.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
481 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.300,00

Total Redução: 5.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 27 de junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.887, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **PEDRO MARTINS LUIZ**, portador do RG. N.º 4.219.027-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 635.909.219-00, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 20/06/2016 à 19/07/2016, referente ao período aquisitivo de 10/01/2015 a 09/01/2016.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EDITAL N.º 023/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, senhor Celso Antonio Barbosa, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA-SE O QUADRO DE PONTUAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: onde se lê:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Pós-Graduação	10 pontos por curso (limitado 20 pontos)	
Outro Curso Superior, além do utilizado como requisito de inscrição	05 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	
Outro Curso na área	02 pontos por 8h de curso (limitado a 25 pontos)	
	Subtotal (Max. 55 pontos)	
Total Geral (Tempo Geral + Aperfeiçoamento)		

leia-se:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	TOTAIS
Ensino Médio	15 pontos por curso	
Curso Superior	15 pontos por curso	

Outro Curso na área	02 pontos por 8h de curso limitado a 100 horas (limitado a 25 pontos)	
	Subtotal (Max. 55 pontos)	
Total Geral (Tempo Geral + Aperfeiçoamento)		

São mantidas todas as demais disposições que não contrariem o disposto nesta retificação.

Lidianópolis, 27 de junho de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

